

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N. 002/2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n. 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os arts. 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/1993 e os arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 e parágrafo único do Ato n. 053/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º **SUSPENDER** os prazos atinentes à atividade extrajudicial dos Órgãos de Execução e da Administração Superior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, inclusive, excetuados os prazos previstos nos arts. 8º, §1º, e 9º, §1º, da Lei Federal n. 7.347/1985 e nos arts. 5º, §2º, 6º, §8º, art. 9º-A e art. 10, §1º, da Resolução CNMP n. 23, de 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público